

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
CNPJ Nº 44.837.524/0001-07
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
02 DE OUTUBRO DO ANO DE 2013

LOCAL E HORA:

Sede Social localizada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos, às 11 horas.

PRESENCAS:

Acionistas que representam mais de 99% (noventa e nove por cento) do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no livro de “Presenças dos Acionistas”.

Como representante da União, acionista majoritária, compareceu o Dr. Gustavo Scatolino Silva, Procurador da Fazenda Nacional, autorizado pela Portaria PGFN nº 755, de 19 de setembro de 2013, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, publicada no DOU de 20 de agosto de 2012.

Como representante do Conselho Fiscal da Companhia, conforme estabelece o artigo 164, da Lei nº. 6.404, de 1976, compareceu o Conselheiro Marcello Eduardo Rattton Ferreira.

CONVOCAÇÃO:

O “Edital de Convocação” foi publicado nos dias 24, 25 e 26 de setembro, no jornal “A Tribuna” de Santos, páginas A-6, A-6 e A-7 e no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, páginas 28, 21 e 21, respectivamente, conforme a seguir: **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO** - Ficam os senhores acionistas da **Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP** convidados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 11:00 horas do dia 02 de outubro de 2013, em sua sede social, situada à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: I** – Homologar o aumento do Capital Social da Empresa, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 21 de junho de 2013, com a consequente

alteração do art. 5º do Estatuto Social; **II** - Eleição de membros titular e suplente do Conselho Fiscal, representantes da União, para substituir e completar mandato; **III** - Eleição de membro para o Conselho de Administração, representante da União, para completar prazo de gestão. A documentação relativa às propostas a serem apreciadas, na forma do art. 135, § 3º da Lei nº 6.404, de 1976, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da companhia, situada à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos, Estado de São Paulo. Santos, 24 de setembro de 2013. Mario Lima Junior – PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente da Mesa: Renato Ferreira Barco

Secretário: Jorge Leite dos Santos

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

Preliminarmente, o representante da União votou pela lavratura da ata sobre a forma de sumário, conforme faculta o art. 130 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Ouvidos os presentes, a proposição foi aprovada por maioria de votos.

Os acionistas minoritários votaram contra a proposição, solicitando ainda que as reuniões sejam gravadas em áudio e vídeo, e, também, seja permitida a presença da imprensa. O Acionista Marcio Luiz Bernardes Calves se absteve de votar.

DELIBERAÇÕES TOMADAS:

I – Foi homologado por maioria de votos, com as abstenções legais, o aumento do Capital Social da Companhia, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de junho de 2013, no valor de **R\$ 158.794.513,51** (cento e cinquenta e oito milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e um centavos), mediante a incorporação de créditos da **UNIÃO** registrados no Balanço Patrimonial da empresa em 31-12-2012. Tendo a **UNIÃO** subscrito o valor de **R\$ 158.746.191,29** (cento e cinquenta e oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e um reais e vinte e nove centavos), através dos créditos acima mencionados e de recursos dos acionistas minoritários no valor de **R\$ 48.322,22**

(quarenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos). O Capital Social passará de **R\$ 922.608.127,46** (novecentos e vinte e dois milhões, seiscentos e oito mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), para **R\$ 1.081.402.640,97** (um bilhão, oitenta e um milhões, quatrocentos e dois mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e sete centavos) e o número de ações passará de **221.464.391.338** (duzentos e vinte e um bilhões e quatrocentos e sessenta e quatro milhões e trezentos e noventa e um mil e trezentos e trinta e oito), para **257.315.565.609** (duzentos e cinquenta e sete bilhões e trezentos e quinze milhões e quinhentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e nove), ações sem valor nominal, sendo **128.657.782.807** ações ordinárias e **128.657.782.802** ações preferenciais, ambas as espécies nominativas e de classe única, que passarão a constituir o novo Capital Social, conforme Decretos de 25 de junho de 2012 e 1º de fevereiro de 2013. Como consequência, o Artigo 5º do Estatuto Social, passará a ter a seguinte redação: “O Capital Social é de **R\$ 1.081.402.640,97** (um bilhão, oitenta e um milhões, quatrocentos e dois mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), representados por **257.315.565.609** ações, sendo **128.657.782.807** ordinárias e **128.657.782.802** preferenciais, todas sem valor nominal e de classe única”.

Os acionistas minoritários registram sugestão para que a União não integralize o capital dos acionistas minoritários que não integralizaram o valor correspondente a sua proporção na participação acionária, permitindo assim, que os acionistas minoritários interessados realizem a referida integralização, como forma de estímulo e participação, considerando que a União já é detentora de grande parte das ações desta Companhia. Sugere também, e com esse mesmo espírito, que a União abra o seu capital em 49% na bolsa de valores de modo a estimular a participação direta de investidores, ampliando a participação e fiscalização do conjunto da sociedade dos destinos da Companhia. Por fim, sugere que o departamento contábil realize ajustes no sentido de que as ações sejam fixadas em números redondos e não fracionados.

II – Foram eleitos, por maioria, com as abstenções legais, para compor o Conselho Fiscal da Companhia, como membros titular e suplente, na qualidade de representantes do acionista controlador, para completar mandato até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2014:

Como representantes do Ministério dos Transportes, foram eleitos, **VALTER CASIMIRO SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, Bacharel em Ciências Contábeis, residente e domiciliado na SQN 112 – Bloco F – apto nº 605 – Asa Norte – CEP nº 70.762-060 - Brasília/DF, portador da Cédula de Identidade nº 1185468 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 564.286.341-04, em substituição a Nilza Emy Yamasaki, **como membro titular**, e **ORLANDO FIGUEIREDO FILHO**, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado na SQS nº 312 – Bloco A – apto nº 203 – CEP nº 70.365-010 - Brasília-DF, portador da Cédula de Identidade RG nº 548760 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 225.847.811-15, **como membro suplente**;

Como representante da Secretaria de Portos, foi eleito, **FRANCISCO WAYNE MOREIRA**, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, residente e domiciliado na SQN nº 105 – Bloco A – apto nº 106 – Asa Norte – CEP nº 70.734-010 Brasília-DF, portador da Cédula de Identidade RG nº 2114789 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 180.779.998-08, **como membro suplente**;

III - Foi eleito, por maioria de votos, com as abstenções legais, para compor o Conselho de Administração da Companhia, na qualidade de representante do acionista controlador, para substituir e completar prazo de gestão:

Como representante do Ministério dos Transportes, foi eleito **ANGELINO CAPUTO E OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado na SQSW nº 300 - Bloco “H” - apto 606 - CEP nº 70.673-036 - Brasília/DF, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.003.733/SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 306.437.591-15, em substituição a Paulo Rodrigues Vieira. Fica condicionada a posse à aprovação pela Presidência da República, nos termos do disposto no Decreto nº 757, de 1993.

Os Acionistas minoritários registraram seus votos contrários à indicação dos representantes da União para o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, se posicionando de forma divergente quanto à forma da eleição destes representantes

sem que tenham sido submetidos à sabatina pelos acionistas minoritários. Enfatizam ainda, a necessidade de aprimorar a qualificação profissional dos indicados, justificando tal medida em face do planejamento e desenvolvimento das operações portuárias de Santos nos próximos 30 anos, ou seja, há necessidade de cabeças pensantes com farto conhecimento de doutrina de logística e operações portuárias, bem como, planejamento urbano das comunidades portuárias, sendo que isso exige qualificação profissional em termos de formação acadêmica no mínimo em grau de mestrado. Aliado a isso a experiência de trabalhos profissionais e atividades exercidas na área. Sendo para os acionistas minoritários um sonho a concretização destes objetivos de pessoas com as devidas qualificações. O Acionista Marcio Luiz Bernardes Calves se absteve de votar.

ENCERRAMENTO:

Sem outros assuntos, o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião. De acordo com o Art. 130 da Lei 6.404, de 15-12-1976, esta Ata foi lavrada por mim, Jorge Leite dos Santos, na forma sumariada, sendo por mim assinada, pelo Presidente da Mesa e pelo acionista União, bastante para constituir a maioria necessária para as deliberações tomadas.

Renato Ferreira Barco
PRESIDENTE DA CODESP

Gustavo Scatolino Silva
Pela UNIÃO

Jorge Leite dos Santos
Secretário Geral